



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS CONGONHAS**

Comunicado N° 17/2020/COR-GAB/COR-DGE/COR/IFMG

Congonhas, 15 de julho de 2020.

**16° BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO**

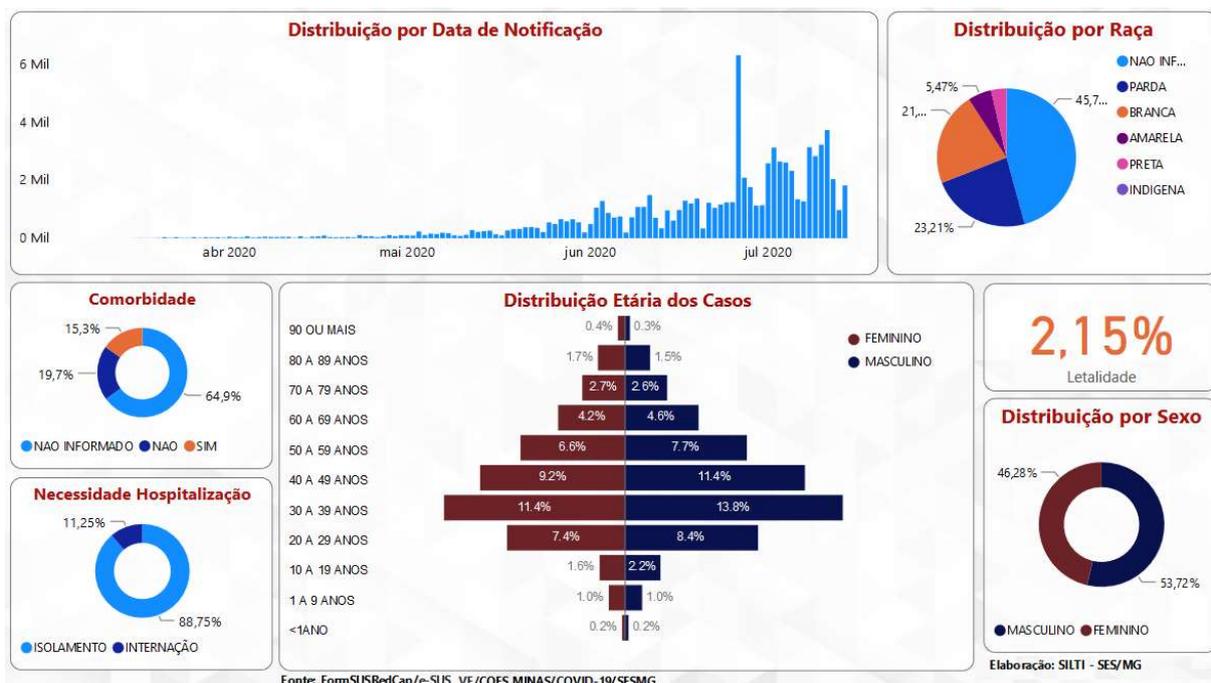
**Encaminhamentos do Comitê de Biossegurança do IFMG *Campus* Congonhas em  
enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19)**

**1. INFORME EPIDEMIOLÓGICO**

O boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, desta terça-feira, dia 14 de julho de 2020, mostra que o Brasil se aproxima dos 2 milhões de casos confirmados de infectados pelo novo coronavírus, dos quais 62% já se encontram recuperados. A taxa de letalidade está em 3,8%, totalizando 74.133 óbitos por Covid-19. Desde o último boletim publicado por este comitê, em 30 de junho, a média diária de notificações foi de 37.400 novos casos e de 967 mortes pela doença, mostrando que o país permanece em um estágio de alta transmissão viral.

No estado de Minas Gerais, de acordo com o boletim divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde, há 78.643 casos confirmados e 1.688 óbitos. Destaca-se um aumento de quase 75% no registro de infectados nas duas últimas semanas.

Minas Gerais vivencia o período de maior média diária de novas notificações desde o início da pandemia, conforme gráfico da figura abaixo, na qual se podem observar ainda o perfil demográfico e informações de saúde dos infectados. Esta e outras informações podem ser acessadas no Painel de Monitoramento dos Casos da Secretaria Estadual de Saúde: <http://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>



Na cidade de Congonhas, a Secretaria Municipal de Saúde informa que há, nesta terça-feira, 14 de julho, 144 casos de Covid-19 confirmados, dos quais 70 já receberam alta hospitalar e/ou cumpriram isolamento domiciliar de 14 dias sem intercorrências.

## 2. SITUAÇÃO DO CAMPUS CONGONHAS

No IFMG *Campus* Congonhas as atividades presenciais, o atendimento ao público sem agendamento prévio e o calendário acadêmico continuam suspensos.

Seguem os destaques do *Campus* Congonhas:

**Ensino Remoto Emergencial é aprovado.** O Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Congonhas, em 7 de julho, deliberou pela adoção do ERE como forma de amenizar essa situação de excepcionalidade, que alterou todas as rotinas pedagógicas e administrativas da instituição. O período estimado para o início das atividades não presenciais é entre os dias 03 e 10 de agosto, prazo necessário para capacitação dos docentes, preparação das salas no ambiente virtual e análise do edital de assistência estudantil para concessão de bolsas para aquisição de pacotes de internet e computadores para os alunos vulneráveis. [Clique aqui](#) e saiba mais.

**Reunião de pais/responsáveis dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes.** A Direção Geral e Direção de Ensino do IFMG Campus Congonhas se reuniram por webconferência com os pais e responsáveis dos alunos, nesta terça-feira, dia 14 de julho. A reunião teve como objetivo apresentar informações sobre os recentes encaminhamentos a respeito da adoção do Ensino Remoto Emergencial, sobre o auxílio de inclusão emergencial, bem como das ações do IFMG Campus Congonhas nesse período de pandemia. A íntegra da reunião está disponível no canal do Youtube da Instituição e pode ser acessada pelo link

<https://www.youtube.com/watch?v=bF5GSszYo20>

**Estudantes do IFMG podem se candidatar ao auxílio de inclusão digital emergencial.** Para que todos os estudantes tenham acesso aos estudos remotos, o IFMG irá conceder auxílio de inclusão digital emergencial aos estudantes de baixa renda e/ou oriundos da rede pública de educação básica que apresentem dificuldades na realização das atividades remotas por falta de acesso à internet e/ou falta de equipamento eletrônico. As inscrições estão abertas até o dia 16 de julho por meio de cadastro no Sistema de Seleção da Assistência Estudantil (SSAE) e preenchimento do questionário do Auxílio de Inclusão Digital Emergencial. Mais informações a respeito, bem como o edital, estão disponíveis [aqui](#).

### **3. RECOMENDAÇÕES E INFORMAÇÕES DO COMITÊ DE RISCO**

A prática de atividade física contribui para o fortalecimento do sistema imunológico, além de ajudar na prevenção e controle das doenças crônicas. Manter a prática regular de atividade física também pode trazer benefícios psicológicos, aumentando a sensação de bem-estar, uma vez que as restrições impostas pela pandemia de covid-19 podem trazer fatores que desencadeiam estados de ansiedade.

Algumas sugestões para incluir a atividade física em domicílio:

- Para crianças menores de 2 anos, as atividades devem ser distribuídas ao longo do dia, utilizando a música como incentivo assim como as brincadeiras que estimulam a engatinhar, correr ou andar. Para crianças maiores de 3 anos as atividades podem ter maior intensidade como dançar, subir e atravessar objetos, pular corda e brincar de esconde-esconde;

- Para adultos são recomendadas atividades durante o tempo livre ou durante os afazeres domésticos como dançar, subir escadas e pular corda. Assim como para as crianças, os videogames que estimulam os movimentos corporais representam uma boa opção;
- Para quem está em *home office*, é importante evitar ficar sentado por longos períodos e levantar-se de tempos em tempos para se movimentar, seja para buscar água ou dar uma volta pela casa. As pessoas que ainda não praticam atividade física devem iniciar pelas mais leves, como alongamentos;
- Os idosos podem realizar alongamentos simples e exercícios de fortalecimento muscular, como levantar-se e sentar-se na cadeira algumas vezes seguidas ou subir escadas, sempre respeitando os limites do próprio corpo.
- É importante também seguir as recomendações médicas para a prática de atividade física;
- Mantenha sempre o corpo hidratado.

<https://saudebrasil.saude.gov.br/eu-quero-me-exercitar-mais/como-fica-a-pratica-de-atividade-fisica-durante-a-pandemia-de-coronavirus>

### 3.1 Destaque COVID-19 em Minas Gerais

A Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 61/2020 de 06/07/2020, **retifica informações sobre a distância mínima** a ser considerada para a definição de contato próximo. Esta informação é importante para o trabalho de investigação de contatos, estratégia essencial para impedir a propagação da doença.

Desse modo, a definição de contato próximo de acordo com o *Center for Disease Control and Prevention* (2020) fica sendo: qualquer indivíduo que esteja a menos de **2 (dois) metros (não mais 1,5m)** de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos, a partir de 2 dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, 2 dias antes da coleta positiva da amostra) até o tempo em que o paciente está isolado.

Ressalta-se que esta determinação continua sendo válida mesmo se a pessoa com a doença ou o contato próximo estava usando máscara de pano ou Equipamento de Proteção Individual (EPI) para a população em geral, exceto para os profissionais de saúde que já são treinados para o uso desses equipamentos.

Esta retificação também se aplica, de acordo com esta Nota Técnica, às situações que definem um **contato próximo**, de acordo com o Protocolo Estadual Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (Doença pelo Coronavírus COVID-19) e suas respectivas versões e atualizações:

- Um indivíduo que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Um indivíduo que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- Um indivíduo que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a **2 (dois) metros**;
- Um indivíduo que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a **2 (dois) metros**;
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de alguém que esteja com a doença ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;
- Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de alguém que esteja com COVID-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que a pessoa infectada estava sentada.

<http://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/profissionais-e-gestores/06-07-NotaTecnica-N61.pdf>.

### 3.2 Destaque COVID-19 em Congonhas

A partir do dia 13 de julho de 2020, o Município de Congonhas fez adesão ao Plano Minas Consciente. Esta decisão foi tomada em decorrência de liminar obtida pelo Ministério Público de Minas Gerais junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerias, que obriga municípios que não aderiram ao Plano Minas consciente a cumprir normas de distanciamento social.

O objetivo desta decisão é evitar que os municípios façam opção por decisões desordenadas de flexibilização, o que pode ocasionar um crescimento da transmissão do novo coronavírus, como já vem sendo detectado em algumas regiões do estado.

Assim, em Congonhas, como em toda regional Centro-sul, estão autorizadas a funcionar as atividades econômicas previstas nas ondas Verde e Branca do programa estadual.

<https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/decisao-judicial-obriga-congonhas-a-aderir-ao-minas-consciente/>

<https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/mpmg-obtem-junto-ao-tribunal-de-justica-liminar-que-obriga-municipios-que-nao-aderirem-ao-plano-minas-consciente-a-cumprir-normas-de-distanciamento-social.htm>

**COMITÊ DE BIOSSEGURANÇA – IFMG *CAMPUS* CONGONHAS**  
**Portaria IFMG *Campus* Congonhas nº 84 DE 03 de julho de 2020**

**Alessandra Teixeira Vidal Diniz**  
Docente, Doutora em Ciências Farmacêuticas

**André Moreira Ribeiro**  
Psicólogo

**Elder Magno Gava Ferrão**  
Docente, Mestre em Sustentabilidade e Tecnologias Ambientais

**Fernando Rodrigo Policarpo Matosinhos**  
Cirurgião Dentista, Mestre em Implantodontia, Membro do SIASS

**Regiane Veloso Santos**  
Enfermeira, Mestre em Saúde e Enfermagem